



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO EXTRA Nº 2-A

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	4	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.219, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Prof. Reginaldo Veras)

Fixa diretrizes para a disponibilização de conhecimentos básicos sobre ciências de dados a alunos e professores do ensino médio da rede pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas específicas de educação, em conformidade com o disposto nos arts. 6º e 24, IX, ambos da Constituição Federal, para fixar diretrizes para a disponibilização de conhecimentos básicos sobre ciências de dados a alunos e professores do ensino médio da rede pública do Distrito Federal.

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Lei, como conhecimentos básicos sobre ciência de dados o estudo de métodos de registro, armazenamento e análise de dados que permita a introdução no pensamento computacional e estatístico e a transformação de dados em informações de relevância para a ciência e para a elaboração, o controle, o desenvolvimento e a execução de projetos públicos e privados.

Art. 3º São diretrizes para a disponibilização de conhecimentos básicos sobre ciências de dados a alunos e professores do ensino médio da rede pública do Distrito Federal:

I - a criação de uma política de formação e aperfeiçoamento de professores com habilitação correspondente;

II - a instrumentalização de escolas do ensino médio com equipamentos, material didático e recursos necessários à execução das aulas;

III - a coordenação entre conhecimentos teóricos e práticos;

IV - a promoção de aulas engajadas em encontrar desafios, coletar dados e usá-los para a resolução de problemas do cotidiano;

V - o fomento ao raciocínio criativo para resolução de problemas.

Art. 4º São objetivos da inserção da ciência de dados nas escolas:

I - preparar o aluno para os novos desafios do século XXI;

II - desenvolver o raciocínio lógico-matemático com aplicações práticas;

III - erradicar o analfabetismo digital;

IV - preparar a escola para uma educação tecnológica;

V - instigar o conhecimento técnico nos alunos;

VI - aproximar os adolescentes dos problemas e das soluções práticas oriundas da computação e do manejo de dados na rede mundial de computadores e em outros sistemas de bancos informacionais;

VII - valorizar o conhecimento científico, tecnológico e de ética informacional;

VIII - fomentar valores de ética informacional para o combate à desinformação e à divulgação de dados e informações inverídicas, intolerantes ou falsas.

Art. 5º É direito dos alunos da rede pública distrital o acesso ao conteúdo de ciência de dados a partir do primeiro ano do ensino médio.

Art. 6º O Poder Executivo deve regulamentar a aplicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se 1 ano após o início de sua vigência.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.220, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado João Cardoso)

Altera a Lei nº 6.806, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o sepultamento de bispos da Arquidiocese de Brasília nas localidades que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.806, de 1º de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizado o sepultamento de sacerdotes católicos em local apropriado no Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater de Brasília, localizado na QL 32, SEDB, Área Especial 1, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, e no Seminário Maior Arquidiocesano de Brasília Nossa Senhora de Fátima, localizado no Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, QL 17, Área Especial 1, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

Parágrafo único. Fica autorizado também o enterro de religiosos e religiosas em conventos, mosteiros e seminários, onde haja a sua permanência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.221, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Altera a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal, para garantir representação da Universidade do Distrito Federal no Conselho de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso I, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 10 representantes da SEDF, dos quais 6 são indicados pelo Secretário de Estado de Educação e 4 são natos, conforme disposto a seguir:

II – o inciso II, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – 10 representantes da comunidade acadêmica e escolar e de entidades representativas dos profissionais da educação, indicados pelas respectivas instituições, observado o disposto a seguir:

III – o inciso II passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “j”:

j) 1 representante da Universidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.222, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Vianna)

Altera a Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro – RA XI, de Candangolândia – RA XVIX, Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 10 passa a vigorar acrescido do inciso VII com a seguinte redação:

VII – divulgação de conteúdo jornalístico ou de interesse público.

II – o art. 12, II e III, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – de médio porte: aquele que possua uma área total de exposição acima de 6 metros quadrados e inferior ou igual a 22 metros quadrados e altura máxima de 9 metros.

III – de grande porte: aquele que possua uma área total de exposição acima de 22 metros quadrados e inferior ou igual a 35 metros quadrados e altura máxima de 12 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Brasília, 05 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.020, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a desafetação e a alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 8, Lote 1 e da QI 616, Área Especial 1, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetados os seguintes lotes classificados na unidade de uso e ocupação do solo Institucional Equipamento Público - UOS Inst EP na Região Administrativa de Samambaia - RA XII:

I - Lote 1 do Conjunto 8 da Quadra 302, com área de 6.053,61 metros quadrados;

II - Área Especial 1 da QI 616, com área de 24.436,11 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizada a alteração da unidade de uso e ocupação do solo - UOS do Lote 1 do Conjunto 8 da Quadra 302 para CSII 2.

Art. 3º Fica autorizada a alteração da UOS da Área Especial 1 da QI 616 para CSII 3.

Art. 4º Os parâmetros de ocupação do solo para os lotes de que trata esta Lei Complementar são os estabelecidos no Anexo Único.

Art. 5º Fica autorizada a alienação dos respectivos lotes, nos termos especificados no parágrafo único.

Parágrafo único. A alienação deve observar as condições da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como as regras de licitação e contrato previstas na legislação própria.

Art. 6º Ficam incorporadas à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 - Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS as alterações aprovadas nesta Lei Complementar, nos termos do art. 43, § 6º, da Lei Complementar nº 948, de 2019.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Anexo III - Quadro 10A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Samambaia															
CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP (%)	TX PERM (%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
CSII 2 - Lt 1 Cj 8 Qd 302		5000<=s15000	2,00	4,00	70	20	29,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitted-tipo 2
CSII 3 - AE 1 QI 616		15000<=s25000	2,00	4,00	60	30	29,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitted-tipo 2

LEGENDA:	ÁREA	ALT MAX	ALTURA MÁXIMA
a	NÃO EXIGIDO	AFR	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE
CFA B	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	AFU	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO
CFA M	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	AF LAT	AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL
TX OCUP	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	AF OBS	OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO
TX PERM	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	COTA SOLEIRA	COTA DE SOLEIRA (ver definição no art.16)

NOTAS / SAMAMBAIA:

(1) MARQUISE: Marquise obrigatória de 2,00m no pavimento de acesso de pedestre, respeitado o disposto no art. 24, § 4º.
(2) TX OCUP, CFA B e CFA M: Taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento excluem a cobertura.
(3) ALT MAX: Altura máxima inclui a cobertura.
(4) UOS: Tipo A - QS 401 Cj L Lt 1 PLL.

NOTAS GERAIS:

- Nos casos onde a marquise não é exigida sua construção em área pública deve respeitar ao disposto art. 24.
- Ver definição de subsolo permitido-tipo 1 e subsolo permitido-tipo 2 no art. 22.
- Além dos afastamentos mínimos obrigatórios definidos neste quadro de parâmetros, devem ser obedecidos os afastamentos estabelecidos nos arts. 19 e 20.
- Para exigências de vagas respeitar os arts. 25 ao 32.
- Nas UOS CSII 1, 2 e 3, as edificações de uso industrial poderão ultrapassar a altura máxima estabelecida, desde que atendido ao disposto no art. 15.

DECRETO Nº 44.114, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a adequação de Projeto Urbanístico, referente ao erro material identificado em imóvel localizado nos Lotes 4 e 6, do conjunto 7, Quadra 206, no Parcelamento denominado Alto da Boa Vista, do Setor Habitacional Alto da Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Distrital nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00007503/2022-65, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a adequação do Projeto Urbanístico, referente ao erro material identificado em imóveis localizados nos Lotes 4 e 6, do conjunto 7, Quadra 206, no Parcelamento denominado Alto da Boa Vista, do Setor Habitacional Alto da Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, inserido no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 051/99 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 051/99.

Art. 2º Fica autorizada a anotação de modificação de projeto na folha 43/43 do MDE-RP 051/99 e a inclusão de nota no MDE-RP 051/99 - Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidade Imobiliária - QDUI, com a seguinte redação:

*NOTA: Fica alterada a folha 160/193 do Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - Anexo I, referente aos Lotes 4 e 6, do Conjunto 7, Quadra 206, no Parcelamento denominado Alto da Boa Vista, para ajustar a medida da dimensão lateral direita do lote 4 de 36,00 para 42,431 e a medida da dimensão lateral esquerda do lote 6 de 36,00 para 42,431.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de janeiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 44.115, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Aprva a adequação de Projeto Urbanístico, referente ao erro material identificado em imóvel localizado no Lote nº 19, do Conjunto 02, Quadra 01, no Parcelamento Recanto Real, Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Distrital nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o que consta dos autos do Processo 00390-00007805/2022-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a adequação do Projeto Urbanístico, referente ao erro material identificado em imóvel localizado no Lote nº 19, do Conjunto 02, Quadra 01, no Parcelamento Recanto Real, Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, inserido no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB- RP 005/2011 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 005/2011.

Art. 2º Fica autorizada a anotação de modificação de projeto na folha 43/43 do MDE-RP 005/2011 e a inclusão de nota no MDE-RP 005/2011 - Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidade Imobiliária - QDUI, com a seguinte redação:

*NOTA: Fica alterada a folha 5/17 do Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, do MDE-RP005/2011, referente ao Lote nº 19, do Conjunto 02, Quadra 01, no Parcelamento Recanto Real, para ajustar a medida da dimensão frontal de 5,097 + 19,261 para 5,097 + 2,056 + 19,261 e a dimensão lateral esquerda de 20,375 para 20,375 + 2,665.

Art. 3º A anotação e a nota de que trata o artigo 2º devem ser inseridas no(s) documento(s) urbanístico(s) pertinente(s) e estarem disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de janeiro de 2023
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.116, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Revoga as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 52/88, NGB 54/88, NGB 55/88 e GB 0005/1, do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal - RA -XXII, e dispõe sobre a aplicação da Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 19/91, relativa a lotes de Posto de Lavagem e Lubrificação - PLL das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo 00390-00000885/2019-09, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 52/88, NGB 54/88, NGB 55/88 e GB 0005/1, relativas aos lotes do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, na Região Administrativa Sudoeste e Octogonal - RA-XXII.

Art. 2º A Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 19/91, relativa a lotes de Postos de Lavagem e Lubrificação - PLL das Regiões Administrativas do Distrito Federal, não se aplica para os lotes inseridos no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, na Região Administrativa Sudoeste e Octogonal - RA-XXII.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de janeiro de 2023
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.117, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre limitação da despesa pública para o início do exercício de 2023 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e o artigo 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a emissão de empenhos, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no limite de até 10% (dez por cento) das dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, até que sejam publicados a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

§1º O disposto no caput não se aplica às despesas:

- I - relativas à Defensoria Pública do Distrito Federal e aos órgãos do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- II - referentes aos subtítulos incluídos na Lei Orçamentária Anual, por meio de emendas parlamentares, nos termos do art. 150, §§15 e 16, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - com programas de trabalho custeados com recursos de convênios, operações de crédito, transferências da União e suas respectivas contrapartidas;
- IV - de amortização, juros e encargos da dívida pública;
- V - decorrentes de sentenças judiciais e requisições de pequeno valor;
- VI - de pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados à folha pagamento;
- VII - do Programa de Formação de Patrimônio de Servidor Público - PASEP;
- VIII - referentes a recursos próprios, diretamente arrecadados, das unidades e os dos fundos especiais;
- IX - do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA;
- X - do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal;
- XI - da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal;
- XII - das Unidades Administrativas integrantes do Orçamento de Investimento e Dispendio;

XIII - obrigatórias constantes do Anexo VI, da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022.

§2º A liberação das dotações referentes aos grupos investimentos e inversões financeiras fica integralmente postergada até publicação de que trata o caput deste artigo, ressalvado o disposto no §1º.

Art. 2º Os Secretários de Estado e os ordenadores de despesas são responsáveis pela observância da priorização das despesas administrativas do Órgão e das voltadas à continuidade da prestação de serviços públicos, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria.

Art. 3º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos até a publicação do Decreto de que trata o caput, do art. 1º, deste Decreto, relativos ao Grupo de Natureza de Despesa "Outras Despesas Correntes", estarão sujeitos ao limite de que trata o caput, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Excepcionalmente, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, mediante solicitação formal do titular da unidade orçamentária, poderá autorizar a emissão de empenho em valor superior ao limite de que trata o art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de janeiro de 2023
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.118, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00413-00005867/2022-78, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Unidade de Governança Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, fica remanejada para a Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, mantendo-se as estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 5º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, antes da posse ou entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de janeiro de 2023
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.118, de 05 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE/ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE REDES E MONITORAMENTO - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 37000152) - GERÊNCIA DE SUPORTE AO USUÁRIO E DE TELECOMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 93000515) - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - UNIDADE DE GOVERNANÇA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA E AMBIENTE PRODUTIVO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 37000156).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.118, de 05 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES E COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 206.031-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGH 65260678, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR TÂNIA DE ÁVILA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 45.243-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGH 65260678, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 4, de 05 de janeiro de 2023, página 25, o ato que exonerou RENATA CAVALCANTI PIMENTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGH 01000097, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 4, de 05 de janeiro de 2023, página 25, o ato que nomeou WASHINGTON LUIS DE SOUSA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGH 01000097, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR EVERALDO DE MELO SANTOS, matrícula 17003261, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGH 55002920, de Diretor Executivo, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE GUERRA DE MOURA, Analista em GAPS, matrícula 14435667, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGH 55002920, de Diretor Executivo, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DIANNE ALENCAR GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14423936, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 00000962, de Assessor, da Unidade Setorial de Correção Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE ABREU VIEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01740733, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 00000962, de Assessor, da Unidade Setorial de Correção Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1891839, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGH 55005462, de Diretor, da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, da Unidade Setorial de Correção Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, Técnico em Enfermagem, matrícula 1388703, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55005203, de Assessor, da Unidade Setorial de Correção Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, Técnico em Enfermagem, matrícula 1388703, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGH 55005462, de Diretor, da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, da Unidade Setorial de Correção Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WEMERSON TAVARES DE OLIVEIRA GUIMARAES, Analista em GAPS, matrícula 195153X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55005203, de Assessor, da Unidade Setorial de Correção Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 1703289X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGH 55003103, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINNE STEFFANY JANUARIA DE SOUZA MARTINS, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17095301, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGH 55003103, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do

Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALLAN MARINET GUIMARAES DE ALMEIDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.369-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 01000094, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 01, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 41.167-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 01000094, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 01, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRENDA CAVALCANTI DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 19000125, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR LAÍS SIQUEIRA DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 80000047, de Assessor, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CAROLINE VENACIO TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 80000047, de Assessor, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA ANALU MOREIRA DA SILVA, matrícula 00000159, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGH 00000098, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, a contar de 19 de dezembro de 2022.

NOMEAR CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB, matrícula 1707-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGH 00000098, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR GUSTAVO SILVA LYRA, matrícula 32100078, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 00000100, de Gerente, da Gerência de Sustentabilidade, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, a contar de 26 de dezembro de 2022.

NOMEAR DEBORA DE CASTRO NESRALLA, matrícula 1313-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 00000100, de Gerente, da Gerência de Sustentabilidade, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR ILANNA DE SOUZA REGO, matrícula 00000426, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGH 00000089, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, a contar de 26 de dezembro de 2022.

NOMEAR UMBERTO RAFAEL DE MENEZES FILHO, matrícula 2193-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGH 00000089, de Assessor Especial, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR ALDA AUGUSTO DUTRA DUARTE, matrícula 00000418, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGH 00000094, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR MONICA OLIVEIRA MARQUES FRANÇA, matrícula 2550-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGH 00000094, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR, por extinção do cargo, KAROLINY PIRES MATIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 37000152, de Gerente, da Gerência de Redes e Monitoramento, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLEITON CAVALCANTE FERREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 93000515, de Gerente, da Gerência de Suporte ao Usuário e de Telecomunicação, da Coordenação de Administração Geral, da

Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, ROMULO RODRIGUES DE PAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 37000156, de Gerente, da Gerência de Informática e Ambiente Produtivo de Tecnologia da Informação, da Unidade de Governança Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 24 de outubro de 2022.

NOMEAR KAROLINY PIRES MATIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR CLEITON CAVALCANTE FERREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, de Gerência de Suporte de Redes e Comunicação, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, no Processo nº 0721501-31.2022.8.07.0000 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00037244/2022-97, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o até então cargo de Monitor de Gestão Educacional, atualmente denominado Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Monitor em Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, carga horária, nome e classificação):

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência)

Cargo - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

Especialidade: MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL

40 HORAS - JOSE MARQUES DE SOUZA, 65°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR SHIRLENE FREIRE DO AMARAL da Função de Conselheira, Membro Suplente, segmento de usuários, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Associação Inclusiva e Direitos Sociais - ABIDS.

DESIGNAR LUIS CARLOS MACEDO FONSECA para exercer a Função de Conselheiro, Membro Suplente, segmento de usuários, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2019-2023, como representante da Associação Inclusiva e Direitos Sociais - ABIDS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; artigos 89 e 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e ainda, considerando o Decreto nº 44.071, de 28 de dezembro de 2022, o Parecer nº 1.363/2011-PROPES/PGDF e o constante no Processo nº 00053-00179824/2022-64, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 2022:

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Compl.

POR ANTIGUIDADE

O CAPITÃO QOBM/Compl.:

LEANDRO CHAVES DA SILVA BATISTA, matr. 2036211

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Compl.

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS-TENENTES QOBM/Compl.:

JEFFERSON SALES ALVES, matr. 1378573

ADRIANA MENDONÇA BONADIO BARBOSA, matr. 1002773

HUGO SOARES PINHO, matr. 3053869

FELIPE JUBÉ DE OLIVEIRA, matr. 3053233

RAFAEL COSTA GUIMARÃES, matr. 1030653

PATRÍCIA GUIMARÃES FERNANDES, matr. 1009513

DÉBORA MARTINS COELHO JULIANI, matr. 3053221

ADEMÁRIO REGIS DE BRITTO NETO, matr. 3053208

JULIA FAGUNDES QUEIROZ SCHIRMER, matr. 3053258

SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS CAMILO, matr. 3054058

NEURIVON SILVA, matr. 1203183

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Compl.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES QOBM/Compl.:

ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA MACHADO, matr. 1002925

MAIKON GLEIBYSON RODRIGUES DOS SANTOS, matr. 3002939

CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA, matr. 1910567

DANIEL RAMOS FONSECA, matr. 3215784

ALINE MENEZES PEREIRA DESSANO, matr. 3053174

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA NEVES, matr. 3216652

BRUNA RIBEIRO BEDRITCHUK, matr. 3216665

INGRIDI PESSOA GUEDES SILVA, matr. 3216615

TATIANE NEVES VILELA, matr. 1713506

DARIKA RIBEIRO FERNANDES, matr. 1626207

DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA, matr. 3216667

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital n.º 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 2022:

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Intd.

POR MERECEMENTO

OS CAPITÃES QOBM/Intd.:

VICENTE DE PAULA ROCHA, matr. 1403507 (Ag 1)

JOSINALDO DE SOUZA TELIS, matr. 1403306 (Ag 2)

ADRIANA DOS ANJOS GLÓRIA, matr. 1403678

ARILSON ALVES DE OLIVEIRA, matr. 1403162 (Ag 3)

JOEL NASCIMENTO CARDOSO, matr. 1403119 (Ag 4)

CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS, matr. 1403170

RAIMUNDO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR, matr. 1403458 (Ag 5)

MARCOS ADÉLIO NOGUEIRA, matr. 1403160 (Ag 6)

FERNANDO HÉLIO COSTA BOIBA, matr. 1403597

JOSÉ TEIXEIRA LEANDRO, matr. 1403158 (Ag 7)

ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matr. 1403390 (Ag 8)

SIDNEY NOLASCO GUIMARÃES, matr. 1402784

EDSON ALVES ROMÃO, matr. 1403594 (Ag 9)

ANA GLÁUCIA PEREIRA RIBEIRO, matr. 1403681 (Ag 11)

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE ALENCAR, matr. 1403019

MANOEL SOARES DA SILVA, matr. 1403350 (Ag 12)

FRANCIVALDO SILVA BEZERRA, matr. 1415895 (Ag 10)

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA, matr. 1403885

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 2022:

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Intd.

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS - TENENTES QOBM/Intd.:

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matr. 1403721 (Ag1)

GILSON GONÇALVES DE LIMA, matr. 1404184

RENATO AUGUSTO SILVA, matr. 1404406

WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, matr. 1403809

IODÁLIO DE SOUZA SERPA, matr. 1404284

ROGÉRIO CARDOSO DOS SANTOS, matr. 1404150

CLÁUDIO SIQUEIRA CARDOSO, matr. 1403133

EMERSON FABIANO TOCANTINS, matr. 1403891

LUIZ MIRANDA VIEIRA, matr. 1404625

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Intd.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Intd.:

ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matr. 1404979

MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO, matr. 1405181

MILTON DE SOUSA LOPES, matr. 1405152

JONE REGIS DE OLIVEIRA, matr. 1403178

EVANDRO SUTERO DE ALMEIDA, matr. 1404351

SÔNIA PATRÍCIA FIGUEREDO PINHEIRO, matr. 1161634

JOSÉ IVAN BARROSO, matr. 1403380

RENATO FRANCA NERES, matr. 1405271 (Ag 1)

JANIVALTON FIGUEREDO MORAIS, matr. 1405449

BENFICA IVO DE LIMA, matr. 1405011

MARCELO DE OLIVEIRA, matr. 1405465

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Intd.

POR ANTIGUIDADE

OS SUBTENENTES QBMG-1.:

ALEX SANDRO AMBROSIO TAVEIRA, matr. 1403580

ROBSON AMBROSIO TAVEIRA, matr. 1404047

HUDSON CANDIDO TORRES LIMA, matr. 1404960

CHARLES HENRIQUE PALOMINO, matr. 1405124

HEBER NUNES DE LIMA, matr. 1403750

EDERSON JOSE DE OLIVEIRA, matr. 1403648

MAURICIO DAMASCENO SILVA, matr. 1404996

RONIPETSON GOMES DOS SANTOS, matr. 1403846

MARCO CESAR PAZ, matr. 1405196

MARCOS ANTONIO DA SILVA, matr. 1403983

FLAVIO DOMINGOS DA COSTA, matr. 1405056

MARIO ALUIZO GONÇALVES, matr. 1405095

MARCOS DA SILVA RODRIGUES, matr. 1405019

FERNANDO LOPES FERREIRA, matr. 1403944

JERONIMO SOARES ROCHA, matr. 1160771

JOSE ALBERTO CAVALCANTE DINIZ, matr. 1404926

MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matr. 1405082 (Ag 1)

JEAN CHARLES MEIRELES DOS SANTOS, matr. 1404985

GLAUCIO COSTA DE AZEVEDO, matr. 1405198

KLEBER ALVES FRANCO, matr. 1417577

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matr. 1405461

EDSON TORRES MANICOBA, matr. 1405005

ALCIONE BONFIM BEZERRA, matr. 1403766

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 2022:

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Cond.

POR MERECEMENTO

OS CAPITÃES QOBM/Cond.:

RUBENS ÂNGELO ALVES, matr. 1403230 (Ag 1)

MÁRCIO RODRIGUES SILVA, matr. 1403162

CARLOS EDUARDO PEREIRA, matr. 1402665 (Ag 2)

MAXWEL DE SOUZA AMORIM, matr. 1415867

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 2022:

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Cond.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Cond.:

ANDRE RENATO SODRE ABEL, matr. 1404089 (Ag 1)

LUIS RICARDO FERNANDES JALES, matr. 1404893 (Ag 2)

MARCOS PAULO BARBOSA, matr. 1404297

DANIEL LOPES DE OLIVEIRA, matr. 1404210

FERNANDO DE SOUSA GARCIA, matr. 1403654

ADILTON DE ALMEIDA, matr. 1403921 (Ag3)

EMERSON CARDOSO DE MIRANDA, matr. 1403701 (Ag 4)

ARLINDO JOSÉ DA SILVA, matr. 1404593 (Ag 5)

EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, matr. 1404094 (Ag 6)

EMERSON ARGEU ROSA, matr. 1403435 (Ag 7)

ERLEON PEREIRA DA SILVA, matr. 1404558 (Ag 8)

DAMIAO RODRIGUES VALDEVINO, matr. 1404341 (Ag9)

RONALDO FERREIRA DA SILVA, matr. 1403737 (Ag10)

EDIVALDO SANTANA RODRIGUES, matr. 1404425 (Ag11)

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Cond.

POR ANTIGUIDADE

OS SUBTENENTES QBMG-2:

JEANN CARLLO DE SOUSA COSTA, matr. 1403880

GERCIVAL AGUIAR MAGALHÃES, matr. 1404322

MARCOS FERREIRA MOTA, matr. 1404293

GLÉCIO MONTEIRO MAGELA, matr. 1405126

MÁRIO SÉRGIO LOPES LUZ, matr. 1403778

RENATO SOARES BEZERRA, matr. 1405418

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Médicos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 2022:

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Méd.

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS-TENENTES QOBM/Méd.:

MARIANA DE OLIVEIRA AMUI SEMIONE, matr. 1686275

PIERRE DE SOUZA NOVAIS, matr. 1108843

MARINA WANDERLEY PAES BARBOSA MARTINS, matr. 3053511

CARLESSANDRO EVANGELISTA SÁ DA COSTA, matr. 3053272

LUIS FELIPE DANDA GARCIA, matr. 3053275

RICARDO CALS DE VASCONCELOS, matr. 1217045

DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, matr. 3063971

LUCAS MOURA VIANA, matr. 1607318

ANA PAULA CARRIJO MELO, matr. 3053269

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Méd.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES QOBM/Méd.:

PAULA MAYUMI MAEDA, matr. 1004809

MATHEUS ALVES FARAH, matr. 1218671

MARCUS BARROS MELO, matr. 3217813

RICARDO SILVA FILHO, matr. 3216661

NATHALIA ARAÚJO DE ALMEIDA, matr. 3216630

CARLA REGINA SILVA ARAUJO URREA, matr. 1844462

MAYRA TEIXEIRA MAGALHÃES, matr. 3217805

NICKERSON DA SILVA LEMOS, matr. 3217876

ADRIANA SOUSA FREIRE, matr. 1111764

MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, matr. 1782445

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Cirurgiões Dentistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 2022:

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/CDent.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS-TENENTES QOBM/CDent.:

WINNIE MANDELA MORAES PIMENTEL, matr. 3142942

LETICIA DE ANDRADE ZAGATTO, matr. 3216671

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialista/Músico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 2022:

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Mús.

POR ANTIGUIDADE

O PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Mús.:

DIVANILDO BATISTA DA CRUZ, matr. 1403623

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas/Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 2022:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Mnt.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Mnt.:

GERSON COSTA DE OLIVEIRA, matr. 1404216

JOAO EDSON DA ROCHA, matr. 1404234

HERICLES BARBOSA DE FREITAS, matr. 1404218

MAURO SERGIO LIMA DA SILVA, matr. 1404227 (Ag1)

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Mnt.

POR ANTIGUIDADE

OS SUBTENENTES QOBM-3:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matr. 1404229

ALEXANDRE SOUZA, matr. 1404244 (Ag1)

HUGO TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matr. 1405178

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o Decreto nº 44.047 de 23 de dezembro de 2022, o Parecer nº 1.363/2011-PROPE-PGDF e o constante do processo SEI/GDF nº 00054-00143910/2022-19, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24, 29 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2022,

AO POSTO DE CORONEL QOPM

POR MERECIMENTO

OS TENENTES-CORONÉIS:

CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA (AG)

WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2022,

AO POSTO DE MAJOR QOPM

POR ANTIGUIDADE

OS CAPITÃES:

CARLOS ROBERTO MOREIRA FILHO

CRISTIANO DOSUALDO ROCHA

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - MÉDICO, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2022,

AO POSTO DE MAJOR QOPMS (Médico)

POR ANTIGUIDADE

OS CAPITÃES:

MARCELA WIDMER TORRES GONÇALVES

EDUARDO COSTA MATOS

KAQUE FONSECA LOPES

BRUNO PEREIRA TEIXEIRA

ANA PAULA KOFFLER AMOZIR GUIMARÃES

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - MÉDICO, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2022,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPMS (Médico)

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS-TENENTES:

JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA

VIVIANE DE ALMEIDA JUSTUS ALVES

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS - DENTISTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2022,

AO POSTO DE MAJOR QOPMS (Dentista)

POR ANTIGUIDADE

OS CAPITÃES:

GEOVANNA MACEDO DA CRUZ OTAVIO

ERIKA DO SOCORRO RAMOS COSTA

FERNANDO MOLINARI GOMES GILSON

ANDRESSA FABRO LUCIANO DOS SANTOS

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24, 29 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2022,

AO POSTO DE MAJOR QOPMA

POR MERECIMENTO

OS CAPITÃES:

NÍZIA CECILIA MACHADO DOS ANJOS

JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES

PETRÔNIO VIEIRA DINIZ (AG)

CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas – QOPME - Especialista em Saúde, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24, 29 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2022,

AO POSTO DE MAJOR QOPME (Especialista em Saúde)

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO:

WALTER REIS ALVES

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos - QOPMM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 8º, 24, 29 e 45, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 26 de dezembro de 2022,

AO POSTO DE MAJOR QOPMM

POR MERECIMENTO

O CAPITÃO:

JOSIAEL ALBERTINO MOREIRA

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra nº 1-A, de 1º de janeiro de 2023, página 08, o ato que nomeou RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, da Secretaria Extraordinária da Família e Juventude do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS...", LEIA-SE: "...RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS...".

No Decreto de 02 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2023, página 14, o ato que exonerou, a pedido, BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023."; o ato que exonerou, a pedido, SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2022..".

No Decreto de 03 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 3, de 04 de janeiro de 2023, página 36, o ato que exonerou a pedido DANILO VIDAL SOUZA ROCHA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 27 de dezembro de 2022.", LEIA-SE: "...da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal..".

No Decreto de 4 de junho de 2003, publicado no DODF nº 107, de 5 de junho de 2003, página 63, o ato que exonerou MARLY DOS REIS DA SILVA CORTES, ONDE SE LÊ: "...de Supervisor de Orçamento e Finanças do Centro de Educação Profissional - Colégio Agrícola de Brasília - CEP-CAB da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...de Supervisor de Orçamento e Finanças do Centro de Educação Profissional - Colégio Agrícola de Brasília - CEP-CAB da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2003..".